



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Bento Gonçalves*

**PORTARIA Nº 319, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Bento Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 311/2016, e CONSIDERANDO:

- a) A Portaria nº 3.409, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/Ministério da Economia, de 24/09/2019, publicada no DOU de 25/09/2019, Seção 1, pág. 24;
- b) Os princípios da razoabilidade e da economicidade, em face da necessidade de racionalização de despesas no âmbito do Serviço Público Federal, e considerando que existe uma diminuição do público atendido pelo *campus*, durante o período de festas de final de ano e férias discentes;
- c) A necessidade de manutenção do reservatório de água do *campus* (parte inferior), compreendendo esvaziamento, preparação, aplicação, selamento, pintura e limpeza, com previsão de início em 15/12/2019 e término em 17/01/2020;
- d) A necessidade de economia da água contida no reservatório reserva durante o período de manutenção e obras no reservatório inferior, de forma a garantir disponibilidade de água durante o período de matrículas de ingressantes (de 21 a 24/01/2020).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias nº 302 e 303, de 5 de novembro de 2019;

Art. 2º Estabelecer o recesso de Natal no período de **23 a 27 de dezembro de 2019**, mediante revezamento dos agentes públicos, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público;

Art. 3º Suspender o expediente nos dias **30 e 31/12/2019** e nos dias **02 e 03/01/2020**, em função das considerações iniciais, alíneas c e d.

Art. 4º Estabelecer o horário de funcionamento no *Campus* Bento Gonçalves durante o recesso acadêmico de verão, conforme segue:

§ 1º No período de **23 a 27 de dezembro de 2019**:

I - Dia 23/12 – das 12h às 18h;

II - Dia 24/12 – sem expediente, de acordo com Portaria IFRS 694, de 29/11/2019;

III - Dia 26/12 – das 12h às 18h;

IV - Dia 27/12 – das 8h às 14h.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves

§ 2º Excepcionalmente, no período de **6 a 17 de janeiro de 2020** em função da limitação no abastecimento de água, conforme as considerações iniciais, alíneas c e d:

- I - Segundas-feiras – das 13h às 17 h;
- II - Demais dias úteis da semana – das 8h às 12h.

§ 3º No período de **20 de janeiro a 7 de fevereiro de 2020**:

- I - Segundas-feiras – das 12h às 18 h;
- II - Demais dias úteis da semana – das 8h às 14h.

Art. 5º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas conforme legislação vigente.

Art. 6º Delegar competência às respectivas chefias para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades em horários e datas diferentes dos determinados nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Soeni Bellé  
Diretora-Geral

Campus Bento Gonçalves – IFRS  
Portaria IFRS 311/2016